



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

**PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_**  
( Da Sr.<sup>a</sup> DEPUTADA ANILCÉIA MACIELLO )

Em 27/11/01 **LIDO**  
Assessoria de Plenário

PL 2546 /2001

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF e CCJ.

Em, 27/11/01.

*Anilcélia Maciello*  
Chefe da Assessoria de Plenário

“Permite o cercamento das áreas verdes adjacentes e construção de portaria no Condomínio Quintas da Alvorada II, localizado na Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º . Fica permitido o cercamento das áreas verdes adjacentes do Condomínio Quintas da Alvorada II, localizado na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

§ único – O cercamento deverá abranger todos os imóveis residenciais do condomínio.

Art. 2º . O condomínio poderá edificar portarias, para pedestres e veículos, que serão instaladas nas vias onde atualmente se dá como entrada principal.

Art. 3º - Caberá ao condomínio a administração da área cercada, abrangendo manutenção, limpeza e ajardinamento.

§ único – O Poder Público exercerá permanentemente fiscalização na área condominial de que trata esta Lei, podendo realizar obras de infraestrutura necessárias.

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PL n.º 2546/01  
Fls. n.º 01

PL 170.01